



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPAS BURACOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 086/2022, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 para a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de tapas buracos no município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no projeto básico, planilhas orçamentárias e memorial descritivo anexado ao Edital, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência DECIDO:

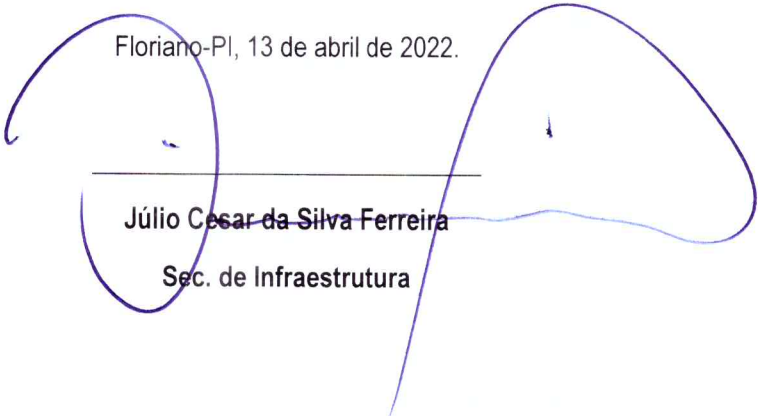
HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme valor total do item e classificação final da proposta como demonstrado abaixo:

V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO-EIRELI, CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com sede no CJ Jose Francisco de Almeida Neto III QD 22, 17, Setor E, Bairro Mocambinho, Teresina-PI, Fone: (89) 98106-1250, e-mail: construtoraconsel@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPAS BURACOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	R\$ 709.649,13 (setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos)

ADJUDICAR à empresa alhures como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração, conforme planilha da vencedora que integra os autos. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Departamento de Licitações e Contratos para confecção de Termo Contratual, bem como todos os atos necessários à instrução processual, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Floriano-PI, 13 de abril de 2022.



Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Infraestrutura

ID: 09D883E148A74


 FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/000659/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPAS BURACOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DP nº 008/2022, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 para a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de tapas buracos no Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no projeto básico, planilhas orientadoras e memorial descritivo anexo ao Edital, após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município, pelo presente, recebe, aceita e aprova o procedimento em epígrafe, em consequência DECIDO:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme valor total do item e classificação final da proposta, como demonstrado abaixo:

EM PESSOA FÍSICA MONTEIRO REIL, CNPJ nº 04.403.554/0001/04, com sede no Cx José Francisco de Almeida (Reto III) QD 22, 17, Bairro: E. Bairro, Mociminho, Teresina-PI. Fone: (39) 90105-1250, e-mail: construtoraconsel@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RS TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPAS BURACOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	R\$ 709.649,13 (setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos)

ADJUDICAR a empresa acima como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração, conforme planilha de anexos que integra os seus autos. Desta forma, encaminhamos o processo ao Departamento de Licitações e Contratos para conferência de Termo Contratual, bem como todos os atos necessários à instrução processual, tudo de acordo com a Lei Federal nº 2.950/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Floriano-PI, 13 de abril de 2022.

 Julio César da Silva Ferreira
Sec. de Infraestrutura

ID: 48FF6A6B56BC4


 ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43


DECRETO Nº 012/2022/PMCP Colônia do Piauí-PI, 13 de abril de 2022.

 Dispõe sobre a liberação da
circulação de pessoas sem máscaras
em locais fechados, e de outras
providências.

O Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os índices de vacinação contra a Covid-19 alcançados, até o momento, no Município;

CONSIDERANDO A Secretaria de Estado da Saúde, através do Comitê de Operações Emergenciais (COE) estabeleceu que fica facultativo o uso de máscaras em ambiente fechado para cidades em que 60% da população, acima de 18 anos, esteja imunizada com a dose de reforço;

CONSIDERANDO o Município de Colônia do Piauí até o momento está com 87,26% da população vacinada com a dose de reforço;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a liberação da circulação de pessoas sem máscaras em locais fechados.

Art. 2º A referida liberação ocorreu mediante análise dos parâmetros epidemiológicos, tendo como condição necessária a permanência do Município na faixa de baixa transmissão.

Parágrafo único. Serão mantidas as recomendações de uso de máscaras em indivíduos sob maior risco de desenvolver formas graves de COVID-19 (idosos, gestantes, puérperas, imunocomprometidos, transplantados e portadores de câncer, acidente vascular cerebral, doença renal crônica, doenças pulmonares crônicas, cardiopatia grave, hepatopatia crônica, diabetes não

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.318-000


 ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43


controlado e obesidade), indivíduos com sintomas da doença, teste positivo ou contato recente com indivíduo com COVID-19, bem como em indivíduos com indicação médica de manter o uso ou que, por decisão individual, prefira manter o uso.

Art. 3º As regras dispostas neste Decreto aplicam-se tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Colônia do Piauí.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

 SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO-00335354343

 Assinado de forma digital por
SELINDO MAURO CARNEIRO
TAPETI SEGUNDO-00335354343
Dados: 2022.04.13 13:26:00 -03'00'

 Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.318-000

FAÇA SUA ADESÃO

 Para fazer sua adesão ao
DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS
entre em contato.

 diariooficialdasprefeituras@
diariooficialdasprefeituras.org


(86) 9 8165-2020

Segunda à Sexta, das 8h às 18h


 DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES